

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Jean Torez

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JEAN TOREZ

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	26.650,22
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	86,62
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,70
Receita Total:	26.733,14

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	11/10/2021	423,05	
POLO	GÁS	setembro/2021	27/09/2021	202,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	INTERNET	setembro/2021	11/10/2021	79,90	SOBRALNET
POLO	LUZ	setembro/2021	11/10/2021	803,40	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	11/10/2021	69,00	DB CEST PJ
				1.577,35	

Saldo:	25.155,79
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EJTT - CEI - JEAN TOREZ TRINDADE	
Nº Processo : P171810/2021	Data Abertura : 04/11/2021 - 10:30
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Teresa De Jesus Oliveira	
Observação : Prestação de Contas PMDE Outubro	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPC	04/11/2021 - 10:30	Teresa De Jesus Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 COHAB II
FONE: (88) 36113963
EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.516.425/0001-65
INEP: 23252197

PRESTAÇÃO DE CONTA PMDE

OUTUBRO
2021



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 COHAB II
FONE: (88) 36113963
EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.516.425/0001-65
INEP: 23252197

OFICIO Nº 61/2021

Sobral - CE, 01 Novembro de 2021.

Do: Conselho Escolar CEI Jean Toréz Trindade

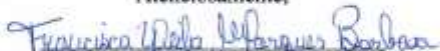
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas.

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao **mês de OUTUBRO de 2021**, no valor de **RS 26.733,14** (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) de saldo reprogramado e aplicações do mês anterior, pois o recurso no valor de **RS 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais) não foi depositado, **devido o atraso no envio da ata do conselho, situação já resolvida**. Mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente,


FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA
Presidente da Unidade Executora

IlmoSr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE
CNPJ: 20.546.425/0001-65

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal CEI Jean Torez Trindade MARIA VIRLANE DE PAULA, MARIA DE JESUS FRUTUOSO, e MARIA LÚCIA ROSENDO DA SILVA, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE do mês de OUTUBRO de 2021**, no saldo no valor de 26.733,14 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) sendo utilizado o valor de **RS 1.577, 35 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** referentes às despesas do mês.

Sobral – CE, 01 de outubro 2021.

Maria Virlane de Paula
Conselheira Efetiva

Maria Virlane de Paula
Assinatura

96031021144
RG

Maria de Jesus Frutuoso
Conselheira Efetiva

Maria de Jesus Frutuoso
Assinatura

980310076743
RG

Maria Lucia Rosendo da Silva
Conselheira Efetiva

Maria Lucia Rosendo da Silva
Assinatura

96031083301
RG

Francisco Yvela Marques Barbosa
Presidente da Unidade Executora

2004031042426
RG



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

Conta: 0554 | 003 | 00004189-8

Data: 03/11/2021 - 13:37

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/10/2021	900422	CHEQ COMP	202,00 D	202,00 D
01/10/2021	727220	RESG AUTOM	202,00 C	0,00 C
11/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
11/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
13/10/2021	900425	CHEQUE PAG	423,05 D	423,05 D
13/10/2021	900426	CHEQUE PAG	803,40 D	1.226,45 D
13/10/2021	900427	CHEQ COMP	79,90 D	1.306,35 D
13/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.306,35 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 8823	Emissão 03/11/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.852/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3362	1,5220	1,5485	1,743157	1,749052

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ	CPF/CNPJ 20.516.425/0001-65	Conta Corrente 003.00004189-8	Mês/Ano 10/2021	Fórmula 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	26.850,22C	15,288,481296
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.577,35D	905,947025
Rendimento Bruto no Mês	86,62C	
IRRF	3,70D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.155,78C	14,362,534271
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01/10	RESGATE	202,00D	116,108778
	IRRF	0,42D	
	IOF	0,00	
11/10	RESGATE	69,00D	39,630379
	IRRF	0,16D	
	IOF	0,00	
13/10	RESGATE	1,306,35D	750,207867
	IRRF	3,12D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
16,22	3,70

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS



BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício OUTUBRO 2021					
01 - Programática PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		04 - Número do CNPJ 20.516.425-0001/65					
03 - Nome CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE		06 - Município SOBRAL					
05 - Endereço RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 COHAB II		07 - UF CEARA					
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)							
08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior (*)		10 - Depósito					
Custeio		Custeio					
R\$ 26.650,22		R\$ 0,00					
11 - Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 - Valor total da receita (*)					
Custeio		Custeio					
R\$ 82,92		R\$ 26.733,14					
13 - Valor da Despesa Realizada (*)		15 - Período de Execução					
Custeio		01 a 30/10 de 2021					
R\$ 1.877,36		R\$ 35.155,79					
14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Nº de Exatas Anexadas					
Custeio		01					
R\$ 1.877,36		R\$ 26.733,14					
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS							
17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)
01	GRANGAZ	28.975.808/0001-14	MATERIAL	PMDE	NF	900422	202,00
02	SAIE	-	SERVIÇO	PMDE	-	900425	423,05
03	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	-	900426	803,40
04	SOBRAL NET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	NF	900427	79,90
06	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	69,00
R\$ 1.577,35							
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO							
Sobral-CE, 01 de Novembro de 2021 Local e Data		FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA Nome do (a) Dependente ou do Representante Legal		Assinatura do (a) Dependente ou do Representante Legal			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO 62438-000 GRANGA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 2.122 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0928 9758 0600 0114 5500 1000 0021 2210 1141 2318 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210060053298 17/09/2021 14:12:30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 28.975.806/0001-14			
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANT ENDEREÇO R ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 MUNICÍPIO SOBRAL					
CNPJ 20.516.425/0001-65		DATA DA EMISSÃO 17/09/2021			
BAIRRO / DISTRITO COHAB II		CEP 62051-018			
UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 88 3613-3006			
DATA DA SAÍDA 17/09/2021		HORA DA SAÍDA 15:12:06			
CÁLCULO DO DEPOSITO BASE CALC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE CALC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 202,00 VALOR FRETE 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 VALOR APROX TIEB 63,53 TOTAL DA NOTA 202,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 9-Sem Transp.					
CNPJ 9-Sem Transp.		DATA DA EMISSÃO 17/09/2021			
BAIRRO / DISTRITO COHAB II		CEP 62051-018			
UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 88 3613-3006			
DATA DA SAÍDA 17/09/2021		HORA DA SAÍDA 15:12:06			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PIEZO BRUTO	PIEZO LIQUIDO
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ				
27111910	0102	5656	UN	2	101,00
202,00	0,00	0,00			
63,53					
PAGO: 17/09/2021 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.					
RESERVADO AO FISCO					
UNF-E (NF-e) emitida por (www.nfe.gov.br) Emitido em 17/09/2021 às 14:12 pelo USUARIO 2.122 (www.nfe.gov.br)					
RFI: FIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.122, EMISSÃO: 17/09/2021 VALOR TOTAL: 202,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANT - R ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853, COHAB II, 62051-018 SOBRAL-CE					
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 2.122 SÉRIE 1	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI JEAN TORREZ TRINDADE**, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, Sobral-Ce, CNPJ – 20.516.425/0001-65 a importância de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) referente à compra de 02 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°2122.**

GRANJA, 27. setembro DE 2021.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.17 14:16:33 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 27/09/2021
COM RECURSO DO PMDE

Jeniffera Nóbis de Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moura Diretor de Impostos e Tributos Mat: 21359 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 BRUNO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Mat: Matrícula 8287 FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28 VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202100262870016312770881276412	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110003086

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2021 ÀS 09:00:04
VÁLIDA ATÉ 24/09/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rftb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão n°: 23557125/2021
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16
Validade: 29/01/2022 - 180*(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.975.806/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão**

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Social:**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021**Certificação Número:** 2021090502030972519404

Informação obtida em 13/09/2021 10:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051-018 SOBRAL-CE FONE:(88) 36113963 EMAIL:
cei.jeantorez@edu.sobral.ce.gov.br INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

Karine da Costa Oliveira

(Rua Maestro José Vieira, n° 143, 62.430-000, Exposição- Granja-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° P164605/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJÃO 13.0 KG	02	R\$ 101,00	R\$ 202,00

Com isso, solicito a entrega do referido produto, na sede da Escola CEI JEAN TOREZ TRINDADE, localizada na Rua ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, n° 853, Cohab II, 62051-018, Sobral - CE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA DE JESUS OLIVEIRA

Diretor (a) do CEI Jean Tórez Trindade

CONTRATANTE

Teresa de Jesus Oliveira
ATO N° 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 1





PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2021/18300

Nº Processo Viproci: p1646052021

Objeto: Cotação Eletrônica para Aquisição 25 botões p13

Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 32.893, de 7 de dezembro de 2018.

Data da Pesquisa: 10/09/2021

Data da Atualização: 10/09/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: 2.635,83



Item(s) analisado(s)

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	PARÂMETRO - ORIGEM - PREÇO	QTD ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO MPE	METODO - DIF. PREÇOS	JUSTIFICATIVA
1	51721 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-G.L.P., COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, QUILOGRAMAS GAS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS - Ob:	BOTTÃO 13,0	02 - Itens Adjudicados (art. 29, II) - EEPM ANÍSIO TEIXEIRA - R\$105,5000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, II) - EEPM ANÍSIO TEIXEIRA - R\$105,5000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, II) - EEPM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - R\$105,5000	25,00	105,4333	2.635,83	Part. Exclusiva	Média	

Maria do Socorro Neves de Paula
ORDENADOR DE DESPESA/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ

MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS N°. 2021/18300
DETALHAMENTO DOS PREÇOS NA BASE DO ESTADO

COD ITEM	PARÂMETRO - SISTEMÁTICA - N° DOCUMENTO	UNID CONTRATANTE - CNPJ	FORNECEDOR - CNPJ	DESCRIÇÃO DO ITEM NA FONTE	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	INÍCIO - FIM VALIDADE
51721	02 - Item Adjudicado (art. 28, I) - DISPENSA EPPM ANÍSIO TEIXEIRA - (ART. 24, INCISO II) - 2021/16118 07954514070174		STEFANIE HELENA PAULA DE MOURA 02717376332 - 41.401.2840001-29	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS - Marca: NACIONAL GÁS - OBSERVAÇÕES:	42,00	105,5000	31/08/2021 29/12/2021
51721	02 - Item Adjudicado (art. 28, I) - DISPENSA EPPM ANÍSIO TEIXEIRA - (ART. 24, INCISO II) - 2021/16118 07954514070174		FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP - 15.589.259 /0001-41	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS - Marca: NGB - OBSERVAÇÕES:	42,00	105,0000	31/08/2021 29/12/2021
51721	02 - Item Adjudicado (art. 28, I) - DISPENSA EPPM ANÍSIO TEIXEIRA - (ART. 24, INCISO II) - 2021/16118 07954514070174		KARINE DA COSTA OLIVEIRA - 28.975.805 /0001-14	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS - Marca: citra - OBSERVAÇÕES:	47,00	105,0000	23/08/2021 21/12/2021





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/18300 - PROCESSO Nº: p164652021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada



Itens avulsos

Descrição do Item	Fornecedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LÍQUIDO DE PETRÓLEO, CIP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTÃO 1300G, 08R08MMS-Merita	KARNE DA COSTA OLIVEIRA	25,00	105,4333	2635,83	101,0900	2525,00	110,8325	4,20 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
Situação: Desempenho								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
25,00								
2.635,83								
101,0900								
2.525,00								
110,8325								
4,20 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.635,83
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.635,83
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 2.525,00
Economia Geral*: R\$ 110,8325 (4,20%)

* Este valor só pode ser considerado quando o item que tivera vencedor desistiu.



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE

PROCESSO Nº P164605/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/65, com sede na Rua ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 97031044312, CPF nº 283.658.283-91, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-505, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Karine da Costa Oliveira inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua MAESTRO JOSE VIEIRA, nº 143, 62.430-000, Exposição- Granja-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18300 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Teresa de Jesus Oliveira

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.09.15 14:33:18 -0300

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO





1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18300 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO para atender as necessidades básicas do CEI Jean Toretz Trindade pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJÃO 13.0 KG	25	R\$ 101,00	R\$ 2.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.525,00, (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** a ser pago com recursos da Escola, a ser pago com recursos do CEI Jean Toretz Trindade, através do Programa Municipal De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

Op.: 03
Ag.: 0554
CC.: 03004189-8

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jean Toretz Trindade, localizada no endereço Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 Sobral/CE.

Assinatura de Karine da Costa

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.15 14:33:31 -03'00'



no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jean Tórez Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Turno de Paz Oliveira

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.15 14:33:43 -0300'



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

Termino de fazer a Licitação

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.09.15 14:33:54
+03'00'



q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Torres da Costa

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.15 14:34:07 -0300



8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

Torres de Jean Trindade

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.15 14:34:20 -03'00'



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de setembro de 2021.

Teresa de Jesus Oliveira

TERESA DE JESUS OLIVEIRA

Contratante

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Contratado

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.15 14:34:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. *Teresa de Jesus Oliveira*

CPF: 800.259.863-68

2. *João Marcos Oliveira da Nascimento*

CPF: 012.048.613-07



SAAESERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
BOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO
04232-7Período de
09/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS CENTRO EDUC. INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE
RUA JOSÉ FIGUEIREDO, 50
COHAB I E II - Cep: 62000000
BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0 -	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A19G201353	04/04/2013	0000270045	16/08/2021	15/09/2021			

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 3464			Res. Est.	Consumo	Consumo
Leitura atual: 3509			06/2021	27	0
Consumo: 45			07/2021	20	0
Dias: 30			08/2021	6	0
Média: 10			09/2021	3	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL			04/2021	2	0
			03/2021	2	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA					
Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2021				
Parâmetros Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Pedras	até 15 UN	6.0 a 9.0	até 5.0	até 1.5 ml	Ausente
Oxigênio	10.0	7.50	2.0	1.97	0.7

SERVIÇOS E TARIFAS		
Cod.	Descrição	Valor (R\$)
1	ÁGUA	248,85
2	ESGOTO	174,20

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/10/2021 Total a Pagar: 423,05

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

AC CAIXA: 0803 726 8101 (Informações,
Solicitações, Sugestões e Reclamos)Para dúvidas sobre a prestação de serviços ou
de falhas: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Caixa.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA AQUÍ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ARMARCAÇÃO DE CONVENIO

11/10/2021 14:23:05
DATA DE EMISSÃO: 11/10/2021
CONVENIO: 000460792
OPERADOR: 1anaREPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
420400000046 230502490001
420400000046 523482000001CONVENIO: SAAE SERV AUT AG ESG
PAGTO EFETUADO EM: 11/10/2021

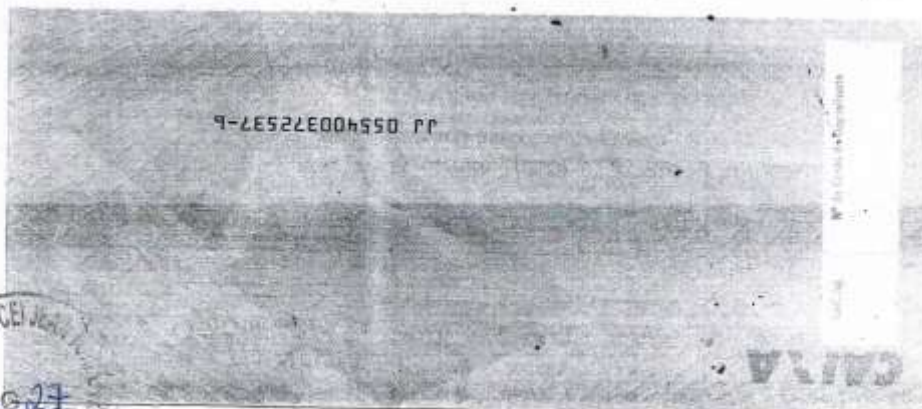
VALOR: 423,05

CÓD OPERAÇÃO: 000107841

TRANSAÇÃO EFETIVADA OK

OPERÇÃO REALIZADA COM SUCESSO
CAIXA AQUÍ
FALAMOS EM TODO O BRASILPAGO: 11/10/21
COM RECURSO DO PMDEJorge Luiz de Moraes Barros
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Chaque nº	Cl	Valor
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900425	4	R\$ 423,05
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e vinte e três reais e cinco</u> <u>centavos.</u> — X — X — X —									
SAAE									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/21									
Sobral, 11 de Outubro de 2021 Francisca Nela Leques Barbosa CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ CNPJ 20.516.425/0001-65 Antônia Gláucia de Sousa									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/2014									
⑆10405547⑆ 0189004255⑆ 600300418985⑆									



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900426	2	803,40
Pague por este cheque a quantia de <u>oitocentos e três reais e quarenta centavos</u>									
LNEL									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SARDIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCÃO: 05/21					Sobral, 11 de Outubro de 2021 Francisca Yvela Marques Barbosa CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ CNPJ: 20.518.425/0001-65 Antonia Gláucia de Sousa				
10405546 0189004265A 600300418985									





Nota de Débito

Número
Documento:
230592

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701
Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição
Estadual: 0697409-41

Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ		
Endereço:	Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 Prox. ao Conjunto Jatoba I, ao Tiro de Guerra		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	20.516.425/0001-65	Inscrição Estadual:	378.338.043-04

Informações Gerais:

Data de Emissão:	11/10/2021	Data de Vencimento:	15/10/2021
Competência:	Setembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 47,90
Contrato:	40023		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R\$ 27,90
WIFI PREMIUM		R\$ 20,00
Valor total da Prestação		R\$ 47,90

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>
Central de atendimento: 08009111000
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:

Fonte: IBPT Chave 39A19D
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 6,44 (13,44%)
Total R\$ 6,44 (13,44%)

PAGO: 11/10/2021
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 11/10/2021


Assinatura



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.122.288

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
Rua Engenheiro José Figueiredo,
853 Prox. ao Conjunto Jatoba I, ao
Tiro de Guerra
Cohab II - Sobral - CE
Fone (88)36113963
CPF/CNPJ 20.516.425/0001-65
Inscrição Estadual 378.338.043-04

Contrato

40023

Prest. Serviço

Setembro/2021

Data Emissão Competência

11/10/2021

09/2021

Vencimento

15/10/2021

Valor R\$

R\$ 32,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 8XD6YZH7 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 100 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 32,00	30,00%	R\$ 32,00	R\$ 32,00
FIBRA 100 Mbps						
Subtotal					R\$ 32,00	

PAGO: 11/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Renata Maria de Sousa Brito
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O☐ MATERIAL☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 11/10/2021

Renata Maria de Sousa Brito
Assinatura

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 32,00	Valor Total da Prestação	R\$ 32,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6ccc.c3ac.a656.74eb.1972.6d59.23d6.d203			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
32,00		R\$ 9,60	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 39A19D Tributos Aprox.: Federal R\$ 4,30 (13,44%) Total R\$ 4,30 (13,44%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ Central de atendimento: 08009111000 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br	





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Rua menino Deus, 430 - CEP: 62010-310 Fone (88) 3611-3134
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
RS 79,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselheira Escolar Jean Tórez.

a importância de Setenta e nove reais e noventa centavos.

Referente a: Adesão de internet do mês de Setembro
com vencimento em 15/10/21.

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 11 de Outubro de 2021.

ASSINATURA

PAGO: 11/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

José Carlos de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Chancela nº	CI	BS
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900427	0	79,90
Pague por este									
Cheque a quantia de <u>Setenta e nove reais e noventa centavos.</u>									
X — X — X — X — X —									
e custeio acima									
no 0 seu nome									
SOBRALNET									
CAIXA									
SOBRAL									
RUA CEL. JOSE SAIDIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFECÇÃO: 0521									
Sobral, 11 de Outubro de 2011									
Francisca Waila Marques Barbosa									
CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ									
CNPJ 20.518.428/0001-65									
Ardenia Glaucia de Souza									
ESCRITO BANCÁRIO									
Nº 097011									
2-65540072539-2									



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			A	B	C		
01	Fornecimento de serviço de conexão a rede de Internet 100 Mbps, no mês de agosto/2021.	1	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90
						VALOR GERAL	R\$ 79,90
			A	SOBRALNET			
			B	SOL TELECOM-ME			
			C	M.W TELECOM LTDA-ME			
			MENOR PREÇO				
		SECRETÁRIA	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA		
	DATA						
	25/08/2021	Valde Maria Oliveira N. João Batista Da Paleta J. F. Pereira Tereza de Fátima B.					

Teresa de Jesus Oliveira
ATO N° 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS.





Sobral, 23 de Agosto de 2021

Ao

Conselho Escolar Jean Torez

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VI. Mensal (R\$)	VI.Total (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 100 Mbps, no mês de Setembro/2021.	1	R\$ 79,90	R\$79,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430
Sobral - Ce



SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Conselho Escolar Jean Torez

ORÇAMENTO

Descrição	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet 100 Megas para Conselho Escolar Jean Torez.	1	R\$89,90	R\$89,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Sobral, 25 de Agosto de 2021



Sol Telecom Comércio de Telefonia

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065



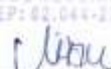
M.W.TELECOM LTDA - ME
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Conselho Escolar Jean Torez

ITEM	SERVIÇO	Quant. (Mês)	VL. Unitário	VL. Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet, destinado a Conselho Escolar Jean Torez 100 megas.	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 24 de Agosto de 2021

09.122.198/0001-50
M. W. TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
SOBRAL CE

M.W.TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

M.W.TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065.
CNPJ: 09.122.198/0001-50





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001154

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Nome

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001154/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revistos os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 23/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000001154





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000001154

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/10/21
SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/07/21 às 08:09:35





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115986070

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 16:54:41

VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:11 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: 61A4.2E7D.DBD9.76FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091901411936361112

Informação obtida em 27/09/2021 09:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

